



Prefeitura Municipal de Carará
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI N.º _____/2018.

“ESTABELECE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE ÁGUA”.

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer isenção da taxa de água do Salão Paroquial Rio dos Sinos, Salão Paroquial da Linha Padre Vieira, Salão Paroquial de Alto Grotta, Salão Paroquial de Passo Osvaldo Cruz, Salão Paroquial de Bom Jesus – Pedra Branca, Salão Paroquial Nossa Senhora Auxiliadora, Salão Paroquial São Cristóvão, Mitra Diocesana de Osório – Carará Central, Igreja Católica Nossa Senhora do Rosário, Igreja Católica São Pedro, Igreja Nossa Senhora das Lágrimas, Igreja São Roque, Capela Santo Isidoro, Capela Nossa Senhora dos Navegantes, Capela Mortuária Sertão, Capela Mortuária Senhor Bom Jesus da Pedra Branca, Capela Mortuária Nossa Senhora do Rosário, Capela Mortuária de Passo Osvaldo Cruz, no período de 24 meses.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de junho de 2018.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caraa
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto de lei, tendo em vista que é de conhecimento geral a situao da praa em frente à Igreja São Cristvao.

Diante dessa realidade, a Parquia local propôs uma parceria com o Poder Executivo, onde aquela executar a obra de 538 m² de calamento, assim pavimentando as duas laterais da praa e a frente da igreja, enquanto o Poder Executivo incentivar com a iseno das contas de gua que esto em nome da parquia, igreja catlica, salo ou capela mortuaria identificadas com os nomes dos padroeiros, citada nesta Lei, pelo perodo de 24 (vinte quatro) meses.

Assim sendo, o Poder Pblico, a populao, os fiis e os visitantes ganharo com a parceria de melhoramento do acesso a praa, como tambm, a beleza, limpeza, modernidade, autoestima de contemplar o centro da cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de junho de 2018.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal